



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 821 - de 02 a 08 de Dezembro de 2016



MINHA CASA MINHA VIDA

Obra das unidades habitacionais será retomada na segunda, dia 5

A obra para construção das 480 unidades habitacionais do Minha Casa Minha Vida em Rio das Ostras será retomada na próxima segunda, dia 5 de dezembro. Representantes da Construtora vencedora da licitação do programa do Governo Federal, da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura se reuniram no Município nesta terça, 29, a fim de detalhar o cronograma da obra.

A construção das unidades habitacionais foi interrompida em janeiro de 2016, de acordo com o Ministério das Cidades, por causa da crise econômica que atinge o Brasil. Até o momento, a construção está 75% concluída. A obra será retomada depois da cobrança do Poder Executivo ao Governo Federal. Após o envio de diversos ofícios, o prefeito esteve em Brasília, em outubro, reunido com representantes do Ministério das Cidades, para reivindi-

car a retomada das obras.

A Prefeitura tem mantido a parte que cabe ao Município na parceria, como obras de infraestrutura e iluminação. A Administração Municipal está destinando cerca de R\$ 4 milhões nessas melhorias, que devem ser concluídas em dezembro.

O gerente da Construtora Realiza, Marcelo Sarmento, destacou que o objetivo da empresa é entregar as unidades habitacionais o mais rápido possível. "Há uma deterioração natural da obra paralisada. Porém, verificamos que foi uma construção bem realizada. Acreditamos que em seis meses vamos entregar essas moradias", disse.

Para o representante da Caixa, Marcio Godoy, a retomada da construção traz segurança aos envolvidos. "A nossa expectativa era que as obras tivessem sido reto-

madas antes, mas, por problemas operacionais, não foi possível. Ainda assim, é uma satisfação saber que em breve estaremos atendendo a 480 famílias beneficiadas", observou.

INFRAESTRUTURA - A Prefeitura de Rio das Ostras investe em melhorias na infraestrutura do Âncora, localidade em que estão sendo construídas as unidades habitacionais.

A obra prevê o assentamento de 1.100 metros de tubos de esgoto com 29 poços de visita de esgoto sanitário, além de 854 metros de tubos de drenagem com 19 poços de visita de águas pluviais e 38 caixas-ralo ao longo da pavimentação. Está em construção também uma estação elevatória de esgoto. Será instalada ainda uma nova sinalização de trânsito no local.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Oficinas de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/ 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA MUGUET

Secretária de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

SHEYLA SENIS

Secretária de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE**
Expediente**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS****Criado pela Lei nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ANEXO DO DECRETO Nº 1582/2016

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1959/2016

Medicamentos e insumos passam a ter prazo mínimo de 12 meses de validade a contar da data do recebimento, pelo Fundo Municipal de Saúde.

Vereador Autor: Marcelino Carlos D. Borba

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Que os medicamentos e insumos comprados pelo Fundo Municipal de Saúde, tenham prazo mínimo de 12 meses de validade, a contar da data do recebimento dos mesmos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1960/2016

Dispõe sobre a Criação do Programa de Banco de Remédios Doados no âmbito do Município de Rio das Ostras e dá outras providências

Vereador Autor: Marcelino Carlos D. Borba

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica criado o Banco de Remédios Doados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O Programa de que trata esta Lei deverá ser vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras e funcionando junto à Farmácia Municipal, a fim de suprir as carências de remédios fora da grade convencional, buscando economia e evitando perdas.

Art. 2º O Banco de Remédios Doados terá por objetivos:

- I. A formação de estoques, a partir de doações de pessoas físicas ou jurídicas, devidamente classificadas, contados os seus conteúdos e verificados os prazos de validade;
- II. O atendimento exclusivo às pessoas comprovadamente carentes se dará preferencialmente em local indicados pela Secretaria de Saúde Municipal. (Farmácia Municipal)

Parágrafo Primeiro - A classificação, contagem de conteúdos e verificação de prazos de validade, previstas no inciso I deste artigo, deverão ser desempenhados por profissionais da área de farmácia, vinculados à Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo - O fornecimento está condicionado à existência em estoque e ao fornecimento de receita médica original que deverá ser arquivada em local próprio.

Parágrafo Terceiro - Os estoques deverão ser atualizados semanalmente, na Farmácia Municipal, com geração de relatório para afiliação em quadro na própria Farmácia Municipal e fornecimento aos usuários interessados, mediante receituário com cópia a ser arquivada, sob responsabilidade do requisitante.

Art. 3º - Só poderão ser aceitas doações de remédios que estejam em bom estado de conservação, inclusive com embalagem, bula e prazo mínimo de sessenta (60) dias antes da data do vencimento.

Art. 4º - Os remédios deverão ser controlados através do seu respectivo nome genérico (substância ativa) e terem uma relação de similaridade nominal (nome comercial e genérico).

Art. 5º - O Município deve incentivar, através de divulgação e campanhas, a prática de doações de remédios.

Art. 6º - O Município poderá celebrar Convênios ou Parcerias Público-Privadas - PPP, para a consecução dos objetivos desta lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1582/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, no importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.00	1502	-	35.000,00
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMED - Manutenção da Secretaria	3.3.90.39.00 - 0.1.00	302	35.000,00	-

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

TOTAL	35.000,00	35.000,00
--------------	-----------	-----------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1408/2016

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a contar 12/12/2016, a Servidora **CAROLINA ANDRADE MAGALHAES CALDAS**, Arquiteta, matrícula nº 6131-0, da Função Gratificada de Assessor Técnico I, FGA1, SEMOB, conforme o Processo Administrativo nº 25298/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1409/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo, com Pena de Advertência Verbal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 2.992/2014, o servidor **VINÍCIO PARIS POMPERMAYER**, Guarda Municipal, Matrícula nº 11.008-6, infringiu a norma prevista no art.103, inciso XI da Lei Complementar nº 079/94; **Considerando** o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - CONDENAR o Servidor **VINÍCIO PARIS POMPERMAYER**, Guarda Municipal, Matrícula nº 11.008-6 a **PENA DE ADVERTÊNCIA VERBAL**, com base no disposto no art.109, parágrafo único, da Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº. 2.992/2014, com posterior envio ao DEGEP para as medidas pertinentes de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1410/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Suspensão de 20 dias convertida em multa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 13.498/2013, restou comprovado que o servidor **GABRIEL GUIMARÃES RIBEIRO**, Guarda Municipal, matrícula nº 8651-7, praticou conduta que violou o artigo 103, inciso XI c/c artigo 114, inciso XIII, da Lei nº 079/1994; **Considerando** não ter sido comprovada a intenção do servidor em abandonar o cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR ao servidor **GABRIEL GUIMARÃES RIBEIRO**, Guarda Municipal, matrícula nº 8651-7, a penalidade de **SUSPENSÃO** por 20 (vinte) dias, convertida em multa, conforme previsto artigo 112, parágrafo único, da Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 13.498/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior

envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1411/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 377/2016-SEMSP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1411/2016

Dário Soares Santana, Matrícula nº 12828-7, Assistente I, CC2, da SEMSP;
Francisco Borges do Rosário, Matrícula nº 12814-7, Assistente II, CC3, da SEMSP.

PORTARIA Nº 1412/2016

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, do cargo efetivo ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1412/2016

MATRÍCULA|NOME|CARGO|LOTAÇÃO|DATA|PROCESSO
9391-2|Wagner Pastor Bessadas Junior|Médico|SEMUSA|09/11/2016|30838/2016

PORTARIA Nº 1413/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo, com Pena de Repreensão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 31.045/2014, o servidor **MARCOS VINÍCIUS SCHMIDT DANTAS**, Instrutor de Informática, matrícula nº 11080-9, transgrediu a norma prevista no art.103, inciso II e XI da Lei Complementar nº 079/94; **Considerando** o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - CONDENAR o Servidor **MARCOS VINÍCIUS SCHMIDT DANTAS**, Instrutor de Informática, matrícula nº 11080-9 a pena de **REPREENSÃO**, com base no disposto no art.103, incisos II e XI da Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº. 31.045/2014, com posterior envio ao DEGEP para as medidas pertinentes de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1414/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Suspensão de 30 dias convertida em multa e Absolvição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 8.726/2013, restou comprovado que o Servidor **FRANCISCO AUGUSTO GUEDES NOGUEIRA**, Técnico Agrícola, matrícula nº 11375-1, praticou conduta que violou os artigos 103, incisos I, VII e X e 104, incisos IX e XVI, da Lei nº 079/1994; **Considerando** que restou comprovado que o Servidor **ALBERTO DA SILVA SANTOS**, Operador de Máquinas, matrícula nº 6434-3, não teve culpabilidade comprovada nos autos, conforme disposição da Lei nº 079/1994;

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR ao servidor **FRANCISCO AUGUSTO GUEDES NOGUEIRA**, Técnico Agrícola, matrícula nº 11375-1, a penalidade de **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias, convertida em multa, conforme previsto artigo 112, parágrafo único, da Lei 079/94 e **ABSOLVER** o servidor **ALBERTO DA SILVA SANTOS**, Operador de Máquinas, matrícula nº 6434-3 por não ter sido comprovada culpabilidade do mesmo nos fatos apurados neste Processo Administrativo.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 8.726/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1415/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 13.500/2013/2013, restou comprovado que o servidor **CARLOS HENRIQUE VICENTE DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula nº 9.655-5, praticou a conduta tipificada no artigo 114, inciso XIII da Lei nº 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR ao Servidor **CARLOS HENRIQUE VICENTE DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula nº 9.655-5, a penalidade de **DEMISSÃO**, imposta pelo artigo 114, inciso XIII da Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 13.500/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1416/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 9.920/2012, restou comprovado que o servidor **JOÃO RENATO LOURES**, Guarda Municipal, matrícula nº 10.297-0, praticou a conduta tipificada no artigo 114, inciso XIII da Lei nº 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - APLICAR ao servidor **JOÃO RENATO LOURES**, Guarda Municipal, matrícula nº 10.297-0, a penalidade de **DEMISSÃO**, imposta pelo artigo 114, inciso XIII da Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 9.920/2012 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1417/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição e Condenação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo

Administrativo nº 47.192/2013, restou comprovado que os servidores, **ALESSANDRO VALENÇA COUTO**, Guarda Municipal, Matrícula nº 10.467-1 e **RONALDO PEREIRA DA SILVA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 3.357-0, não cometeram falta alguma no exercício da atividade; **Considerando** que o Servidor **WAGNER LUIZ DE AMORIM**, Guarda Municipal, matrícula nº 10.062-5 cometeu falta disciplinar no exercício de suas atividades;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER os servidores **ALESSANDRO VALENÇA COUTO**, Guarda Municipal, Matrícula nº 10.467-1 e **RONALDO PEREIRA DA SILVA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 3.357-0, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica passível de infração administrativa disciplinar nos artigos 103, inciso X e XII c/ c 111, todos da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - CONDENAR o servidor **WAGNER LUIZ DE AMORIM**, Guarda Municipal, Matrícula nº 10.062-5, pela infração ao disposto nos artigos 103, inciso II c/c 109, parágrafo único, todos da Lei Municipal nº 079/94, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL**.

Art. 3º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 41.192/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.894/2016
AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 211/2011, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, POR ATÉ 12 MESES OU ATÉ QUE SEJA CONCLUÍDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.295/2016, nos estritos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, de fls. 90/97, cancelado pela Procuradora Chefe da Especializada em fls. 100/102, acolhido pelo Subprocurador-Geral do Município em fls. 102.

Rio das Ostras, 28/11/2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO Nº 7943/2016**D E C I S Ã O**

APLICO à empresa **PIROEX EIRELI**, a sanção imposta nas alíneas "b" e "c" do item 23.2 do Edital de Pregão nº 024/2015, e art. 87, II da Lei nº 8666/1993, no valor de R\$ 180.862,44 (cento e oitenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), nos exatos termos do Parecer Jurídico exarado pelo Douto Procurador-Geral do Município, em fls. 56/61.

Rio das Ostras/RJ, 29 de novembro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1418/2016

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de dezembro de 2016.

Por Delegação:
PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1418/2016

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. ADM
10255-5|Luciana Rodrigues Ferro|Guarda Municipal|SESEP|2010/2015|01/12/2016 a 31/12/2016|27764/2016
2026-5|Sergio da Vitoria e Silva|Agente Administrativo|SEMUSA|2008/2013|12/12/2016 a 11/01/2017|27990/2016
1974-0|Augusto Sergio da Silva|Fiscal Sanitário|SEMUSA|2008/2013|05/12/2016 a 04/01/2017|27584/2016
3962-4|Mario Tadeu Carneiro Fachardo|Médico Otorrinolaringologista|SEMUSA|2011/2016|01/12/2016 a 31/12/2016|30412/2016
6316-9|Thais dos Santos Jardim Sant Clair|Fonoaudiólogo|SEMUSA|2004/2009|02/01/2017 a 01/02/2017|30901/2016
9411-0|Neuvane Rosa Garcia da Costa|Auxiliar de Enfermagem|SEMUSA|2010/2015|01/01/2017 a 31/01/2017|24297/2016
4911-5|Jeanne Almeida da Silva Ferreira|Agente Administrativo|SEMUSA|2009/2014|02/01/2017 a 01/02/2017|28896/2016

2243-8|Sara Ribeiro Pinto da Silva|Fisioterapeuta|SEMUSA|2008/2013|02/01/2017 a 01/02/2017|29285/2016
9465-0|Celia Maria Boldrini de Carvalho|Técnico de Enfermagem|SEMUSA|2010/2015|01/12/2016 a 31/12/2016|28785/2016

(03 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. ADM
8545-6|Cristiane Pinheiro Mallet|Técnico em Higiene Dental|SEMUSA|2009/2014|02/01/2016 a 01/04/2016|28076/2016

PORTARIA Nº 1419/2016

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedida através das Portarias ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de dezembro de 2016.

Por Delegação:
PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1419/2016

Processo Administrativo nº 32644/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 30076/2016* Portaria nº 1357/2016 Anexo II 30 dias|Marcio Rocha Alves|Guarda Municipal|3077-5|2015/2016|01/02 a 30/12/2016

Processo Administrativo nº 32642/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 26476/2016* Portaria nº 1251/2016 Anexo III 21 dias|Monica de Mello Mattos|Auxiliar Administrativo|2899-1|2015/2016|01 a 30/11/2016

PORTARIA Nº 1420/2016

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 32159/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de dezembro de 2016.

Por Delegação:
PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1420/2016

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Alcilei Quintanilha de Melo|Fiscal de Transporte|9924-4|2015/2016|11/01 a 30/01/2017
Alexandre Pereira Lopes Junior|Professor de Educação Física|6699-0|2015/2016|23/01 a 11/02/2017
Ana Maria Silveira dos Santos|Gerente Unidade Saude|4743-0|2015/2016|06/12 a 25/12/2016
Andre de Brito Oliveira|Professor de Educação Física|6351-7|2015/2016|13/01 a 01/02/2016
Angelita Oliveira Figueiredo|Encarregado|6146-8|2015/2016|02/01 a 21/01/2017
Beatriz Barreto Nogueira|Assessor Tecnico II|9849-3|2015/2016|09/01 a 28/01/2017
Cemilson Viana da Silva|Agente de Serviços Gerais|176-7|2015/2016|12/01 a 31/01/2017
Eliane Camacho de Moraes|Assessor Tecnico III|2275-6|2015/2016|02/01 a 21/01/2017
Enelisa Gomes Ribeiro Marins|Agente Administrativo|4845-3|2015/2016|02/01 a 31/01/2017
Ericson Rodrigues G Medronho|Psicologo|6724-5|2015/2016|10/01 a 29/01/2017
Evarado Lima Luiz|Diretor de Departamento|3858-0|2016/2017|16/01 a 04/02/2016
Geraldo Candido da Rocha|Encarregado|63-9|2015/2016|02/01 a 21/01/2017
Geysa Azevedo Muller|Psicologo|7848-4|2015/2016|09/01 a 28/01/2017
Geysa Azevedo Muller|Psicologo|1962-3|2015/2016|09/01 a 28/01/2017
Joaquim Nogueira Valadao|Encarregado|296-8|2015/2016|09/01 a 28/01/2017
Lenira da G Santos Almeida|Auxiliar de Serviços Gerais|8920-6|2015/2016|04/01 a 23/01/2017

Celia Maria Alves Camara|Agente Administrativo|4483-0|2015/2016|02/01 a 31/01/2017
Dalva Inocencio Cruz|Auxiliar de Serviços Gerais|3168-2|2015/2016|02/01 a 31/01/2017
Deleone Pinto Cubas|Chefe de Divisão|6963-9|2014/2015|16/11 a 15/12/2016
Dilceia R. Camara Ferreira|Auxiliar de Serviços Gerais|10798-0|2015/2016|01/12 a 30/12/2016
Everson Fontes de Mello|Coordenador de Segmento|9284-3|2015/2016|02/01 a 31/01/2017
Fabio Alexandre Simoes Leite|Medico Cirurgião Geral II|10144-3|2015/2016|01/12 a 30/12/2016
Franklin Certorio Campos|Odontologo II|2008-7|2015/2016|05/01 a 03/02/2017
Ivan Carlos Gomes|Assessor Tecnico I|4062-2|2014/2015|01/12 a 30/12/2016
Jacqueline Leite da S Pahim|Agente Administrativo|4874-7|2015/2016|26/12 a 24/01/2017
Luiz Henrique E de Mattos|Agente Administrativo|2085-0|2015/2016|02/01 a 31/01/2017
Marcia Ramos da Fonseca|Fiscal de Tributos II|11387-5|2015/2016|02/01 a 31/01/2017
Maria Francisca M. Da Silva|Agente de Serviços Gerais|288-7|2015/2016|02/01 a 31/01/2017
Marlucia M. De M. Bitencourt|Auxiliar Administrativo|9559-1|2015/2016|02/01 a 31/01/2017
Mikeas Schuindt|Fiscal Sanitario|7295-8 |2015/2016|24/01 a 22/02/2017
Monique da Silva Venancio|Agente Comunitário de Saúde|7902-2|2015/2016|12/12 a 11/01/2017
Neuber Jorge|Medico Neurologista|8928-1|2015/2016|02/01 a 31/01/2017
Norma de Assis Lima Sant'anna|Auxiliar de Enfermagem|9372-6|2015/2016|01/12 a 30/12/2016
Renata do Valle Rocha|Odontologo|6727-0|2015/2016|23/12 a 21/01/2017
Rita de C. Machado Palhares|Agente Administrativo|10916-9|2015/2016|02/01 a 31/01/2017
Rodrigo Cesar Araujo da Silva|Fiscal Sanitario|11355-7|2015/2016|02/01 a 31/01/2017
Ronnie Pettersen de A. Lacerda|Agente Administrativo|3689-7|2015/2016|02/01 a 31/01/2017
Rosane Guimaraes O. Silva|Medico Clinico Geral|1992-5|2015/2016|04/01 a 02/02/2017
Sergio Ferreira Nunes|Auxiliar Administrativo|8735-1|2015/2016|09/01 a 07/02/2017
Sergio Ricardo de Barros Lucas|Agente Comunitário de Saúde|8268-6|2015/2016|02/01 a 31/01/2017
Suelen Camila de O. Venancio|Guarda Municipal|10106-0|2015/2016|01/12 a 30/12/2016
Suzy P. Carvalho da Silva|Auxiliar de Enfermagem|7362-8|2015/2016|15/12 a 13/01/2017
Vanderlei Alves Pereira Junior|Professor de Educação Física|6392-4|2015/2016|02/01 a 31/01/2017

PORTARIA Nº 1422/2016

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 12/12/2016, a Servidora **CAROLINA ANDRADE MAGALHAES CALDAS**, Arquiteta, matrícula nº 6131-0, conforme o Processo Administrativo nº 25298/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de dezembro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 052/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 27490/2016

INEXIGIBILIDADE

OBJETO shows artísticos musicais, no Rio das Ostras Jazz e Blues Festival, realização de shows artísticos musicais, que serão realizados nos dias 18 a 20/11/2016, no Costazul e Lagoa de Iriry.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Azul Produções Artísticas Ltda
ASSINATURA: 18/11/2016

· Programa de Trabalho 23.695.0035.2.505
 · Elemento de Despesa 3.3.90.39-01.04 (Royalties)
 · Nota de Empenho 2814/2016
 · Emitida em 18/11/2016
 · Valor R\$ 242.654,59

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 053/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 9483/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 008/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2016

OBJETO locação, montagem, operacionalização e desmontagem de estruturas para os eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 27499/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Albanq Serviços de Locação de Equipamentos Eireli-EPP

ASSINATURA: 18/11/2016

· Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.505
 · Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39-0.1.00 (Ordinário)
 · Nota de Empenho 2813/2016
 · Emitida em 18/11/2016
 · Valor R\$ 29.357,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 009/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10489/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23260/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras
PARTES: Município de Rio das Ostras e A.L. Raposo Engenharia e Manutenção Ltda-ME

OBJETO: FICA, acrescido ao Contrato nº 009/2016 o percentual de 0,281351%, correspondente ao valor R\$ 684,85 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com planilha da SEMOB que altera a PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e FICA o prazo prorrogado por 60 (sessenta) dias a contar de 20/11/2016, execução da obra e de 14/01/2017 a vigência do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º I e II e art. 65, I, "b" e § 1º ambos da Lei nº 8666/93.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21081/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviço

OBJETO: serviços de sistemas informatizados de administração, a saber: de frotas, compra de materiais, contabilidade, gestão de pessoal, informações automatizadas, planejamento e orçamento, patrimônio, responsabilidade fiscal, tesouraria e transparência, incluindo ainda a execução da manutenção, suporte e assistência técnica dos sistemas), sem cobertura contratual válida, no período de 01/05/2016 a 31/07/2016.

VALOR EMPENHADO: R\$ 97.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 4320/64 e 8.666/93.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26625/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Maxwell - Rio Locações, Comércio e Serviços Ltda

OBJETO: Serviços de prestação de serviços de locação mensal de equipamentos de informática (microcomputadores tipo I e notebooks), sem cobertura contratual válida, no período de 25/01/2016 a 24/09/2016.

VALOR EMPENHADO: R\$ 1.012.488,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 4320/64 e 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

· **Pregão nº 017/2016** (Processo Administrativo nº 2445/2016-SEMFAZ), objetivando Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de link de dados dedicado, por meio de fibra óptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.
 Valor Total Estimado: R\$ 76.000,00

· **Pregão nº 018/2016** (Processo Administrativo nº 14701/2016-SEMFAZ), objetivando a contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA oficial ou privada para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela Administração; (II) pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos; arrecadação de tributos, (III) concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas; todos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, suas Autarquias e Fundações, conforme disposto na Resolução nº 3.424/2006, do Conselho Monetário Nacional.
 Valor Total Estimado: R\$ 7.452.841,43

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** das licitações abaixo:

· **Pregão nº 016/2016** (Processo Administrativo nº 19048/2015-SEMED), objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de preparo da alimentação para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, bem como aos cidadãos assistidos por Projetos Sociais tais como Casas da Criança, CIC e Abrigo Municipal com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, inclusive materiais descartáveis, transporte, armazenamento e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e mobiliários utilizados bem como respectivas reposições ou complementações e limpeza e conservação das áreas abrangidas para atender aos princípios e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar de responsabilidade do Município de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 05/12/2016 às 14:00 horas fica **ADIADO** para o dia **20/12/2016 às 09:00 horas.** (CPL I – Comissão Permanente de Licitação I)
 Valor Total Estimado: R\$ 18.926.007,88

· **Pregão para Registro de Preços nº 012/2016** (Processo

Administrativo nº 17568/2016-SEMED), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza contínua de locação de equipamentos de informática que atenderão as necessidades das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, inicialmente marcado para o dia 02/12/2016 às 14:00 horas fica **ADIADO** para o dia **20/12/2016 às 09:00 horas.** (CPL II – Comissão Permanente de Licitação II)
 Valor Total Estimado: R\$ 3.835.600,08

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albcora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situadas na Rua Campo de Albcora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **16/12/2016 às 09:00 horas, Pregão nº 019/2016** (Processo Administrativo nº 14701/2016-SEMFAZ), objetivando a contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA oficial ou privada para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela Administração; (II) pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos; arrecadação de tributos, (III) concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas; todos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, suas Autarquias e Fundações, conforme disposto na Resolução nº 3.424/2006, do Conselho Monetário Nacional.
 Valor Total Estimado: R\$ 7.452.841,43

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **19/12/2016 às 09:00 horas, Pregão nº 020/2016** (Processo Administrativo nº 2445/2016-SEMFAZ), objetivando contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de link de dados dedicado, por meio de fibra óptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.
 Valor Total Estimado: R\$ 76.000,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albcora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM- ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 9483/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 008/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2016

OBJETO locação, montagem, operacionalização e desmontagem de estruturas para os eventos a serem realizados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 31585/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem- Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a FP Áudio Eireli ME

ASSINATURA: 18/11/2016

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0122.2.577
 · Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39-0.1.04 (Royalties)
 · Nota de Empenho 615/2016
 · Emitida em 25/11/2016
 · Valor R\$ 3.350,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário de Administração



PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

DEZEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1 BRASEG DROGARIA	2 DROGARIA CIDADE PRAIANA	3 FARMÁCIA PARANÁ
4 FARMÁCIA ESPERANÇA	5 DROGARIA ZILLE	6 FARMÁCIA VITÓRIA	7 RAIA DROGASIL	8 CITY FARMA	9 FARMÁCIA PAGUE MENOS	10 DROGARIA MODELO
11 CITY FARMA	12 UNO FARMA	13 DROGARIA TAMOIO	14 DROGARIA SUCESSO	15 DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE	16 DROGARIA MAIS POPULAR	17 CITY FARMA
18 DROGARIA TAMOIO	19 FARMAIS	20 DROGARIA PACHECO	21 DROGARIA PACHECO	22 DROGARIA MAX	23 DROGARIA MAX	24 DROGARIA MAX
25 DROGARIA MAX	26 DROGARIA MAX	27 DROGARIA MAX	28 DROGARIA MAX	29 DROGARIA MAX	30 DROGARIA MAX	31 FORTE FARMA

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

ENDEREÇOS

DROGARIA CIDADE PRAIANA
Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA
Av. das Flores, 359 - Âncora

FARMAIS
Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ
Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 01 a 05
Novo Rio das Ostras

DROGARIA LITORÂNEA
Rua Valdeci Barros de Farias, 454
Nova Aliança

DROGARIA MODELO
Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA
Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro

FARMÁCIA VITÓRIA
Rua Inajara, 767 - Nova Cidade
DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE
Rua Bangu, 1016 - Liberdade

BRASEG DROGARIA
Rua Bangu, 1540 - Liberdade

DROGARIA SUCESSO
Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
Centro

FORTE FARMA
Av. Amazonas, 49 - Lj 04
Centro

DROGARIA ATACADÃO DOS REMÉDIOS
Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Lt.03-Qd.01
Cidade Beiramar

FARMÁCIA PAGUE MENOS
Rod. Amaral Peixoto, 491
Centro

CITY FARMA
Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança

DROGARIA MARINS
Rod. Amaral Peixoto, 4567 - Centro

DROGARIA PACHECO
Av. Amaral Peixoto, 5155 - Centro

DROGARIA SINFRÁ
Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BI.01
Jardim Mariléa

DROGARIA MAIS POPULAR
Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B
Cidade Praiana

DROGARIA COSTA DO SOL
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro

FARMÁCIA BANGU
Rua Bangu, 1638 - Liberdade

DROGAMED
Rua Niterói, s/nº - Qd.31-Lt.14 - Jardim Mariléa

DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 01 a 05 - Centro

DROGARIA MAX
Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro

DROGARIA BOA SAÚDE
Av. Alcebiades Sabino dos Santos - Lt.19-Qd.15
Atlântica

DROGARIA ZILLE
Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd.01-Lt.03
Cidade Beiramar

DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE
Rod. Amaral Peixoto, 4735 - Centro

RAIA DROGASIL
Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 - Jardim Mariléa



Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 15/2016.

APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS NO ANO LETIVO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a obrigatoriedade de garantir o quantitativo de dias letivos e horas de efetivo trabalho estabelecido por lei para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;

Considerando o dever do Município com a oferta de uma Educação Pública de qualidade para todos e para cada um;

Considerando a necessidade de promover a igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o cumprimento de metas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.898/2015 - Plano Municipal de Educação de Rio das Ostras, dando ênfase a **Meta 3, Estratégia 3.5**. Garantir férias

escolares anuais no mês de janeiro e recesso escolar de julho aos alunos da Educação Infantil (0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias), assegurando a convivência familiar e comunitária; e

Considerando a aprovação da proposta de Calendário Escolar 2017, apresentada em reunião realizada no dia 03/11/2016, no auditório da Escola Municipal Maria Teixeira de Paula, com a participação de representantes do Grupo Ocupacional Professor I, Professor II e Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Conselho Municipal de Educação, Sindicato dos Servidores Municipais de Rio das Ostras - SINDSERV e Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro - SEPE.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2017, na forma dos anexos que passam a fazer parte desta Resolução.

Art. 2º - Ressaltar que os períodos para Planejamentos, partes integrantes do Calendário Escolar, são de suma importância para o desenvolvimento do trabalho educacional e, portanto compõem a carga horária a ser cumprida pelos profissionais da escola.

Art. 3º - Recomendar às Unidades Escolares que, num processo de gestão democrática e participativa, garantam espaço de

planejamento, de acompanhamento e de avaliação do Projeto Político-Pedagógico, bem como de Formação Continuada para os profissionais da escola.

Parágrafo único: Cabe à Unidade Escolar definir o cronograma para organizar as atividades indispensáveis ao aperfeiçoamento do Processo Pedagógico.

Art. 4º - Informar que a Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras editará todos os demais atos necessários ao cumprimento deste Calendário Escolar, resolvendo os casos omissos.

Parágrafo único: Na impossibilidade, por motivo de força maior, do cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, estabelecidos por lei, a Unidade Escolar deverá garantir a reposição das aulas, conforme diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 30 de novembro de 2016.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 15/2016 ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE I, CRECHE II E CRECHE III / 2017

Mês	Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos								
Janeiro	D	F	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	Férias							
Fevereiro	PI	PI	PI	S	D	⇒						S	D														S	D	R	F			15								
Março	R			S	D							S	D							S	D						S	D					22								
Abril	S	D						S	D	FL	R	R	R	F	S	D													S	D			15								
Maio	F				S	D							S	D															S	D			CE	22							
Junho			S	D							SL	D				F	R	S	D							S	D							21							
Julho	S	D						⇐	S	D	⇒					R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		11							
Agosto				S	D								S	D															S	D			23								
Setembro		S	D					F	R	S	D						S	D											S	D			S	19							
Outubro	D							S	D				F	R	S	D													S	D				20							
Novembro		F	R	S	D							S	D			F					S	D	F						S	D				18							
Dezembro		S	D					F	S	D																			⇐	SI	S	D	F	SI	SI	SI	SI	S	D		14

TOTAL 200

LEGENDA			
F	Férias	R	Recesso
PI	Planejamento Interno	CE	Censo Escolar
⇒	Início do Ano Letivo	F	Feriado
⇐	Término 1º Semestre Letivo	FL	Feriado Letivo
⇐	Término do 2º Semestre Letivo	SL	Sábado Letivo
⇐		⇐	Término do Ano Letivo
⇐		⇐	Serviço interno
⇐		⇐	Não quantificado

SEMESTRES	
1º - 06/02 - 07/07	100
2º - 10/07 - 21/12	100
Total	200 dias

Lei 1898/2015 - Plano Municipal de Educação de Rio das Ostras

Meta 3. Aprimorar o atendimento da Educação Infantil, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Estratégia: 3.5 Garantir férias escolares anuais no mês de janeiro e recesso escolar de julho aos alunos da Educação Infantil (0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias), assegurando a convivência familiar e comunitária.

RESOLUÇÃO SME Nº 15/2016 ANEXO II - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE IV - PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO I / 2017

Mês	Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos								
Janeiro	D	F	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	Férias							
Fevereiro	PI	PI	PI	S	D	⇒							S	D															S	D	R	F			15						
Março	R			S	D								S	D															S	D				22							
Abril	S	D						S	D	FL	R	R	R	F	S	D														S	D			15							
Maio	F				S	D							S	D																S	D			CE	22						
Junho			S	D							SL	D				F	R	S	D												S	D				21					
Julho	S	D						⇐	S	D	⇒					R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R		11						
Agosto				S	D								S	D															S	D				23							
Setembro		S	D					F	R	S	D						S	D												S	D			S	19						
Outubro	D							S	D				F	R	S	D														S	D				20						
Novembro		F	R	S	D							S	D			F					S	D	F							S	D				18						
Dezembro		S	D					F	S	D																			⇐	SI	S	D	F	SI	SI	SI	SI	S	D		14

TOTAL 200

LEGENDA			
F	Férias	F	Feriado
PI	Planejamento Interno	FL	Feriado Letivo
⇒	Início do Ano Letivo	R	Recesso
⇐	Término do 1º Semestre Letivo	CE	Censo Escolar
⇐	Término do 2º Semestre Letivo	⇐	Término do Ano Letivo
⇐		⇐	Serviço Interno
⇐		⇐	Não Quantificado
SL	Sábado Letivo		

BIMESTRES	
1º - 06/02 - 28/04	52
2º - 02/05 - 07/07	48
3º - 10/07 - 29/09	48
4º - 02/10 - 21/12	52
Total	200 dias

RESOLUÇÃO SME Nº 15/2016

ANEXO III - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO II - REGIME SEMESTRAL / 2017

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	Férias
Fevereiro	PI	PI	PI	S	D	→					S	D						S	D						S	D	R	F			15	
Março	R			S	D						S	D						S	D						S	D					22	
Abril	S	D					S	D	FL	R	R	R	F	S	D					F	S	D						S	D		15	
Maio	F				S	D					S	D						S	D							S	D			CE	22	
Junho			S	D						SL	D				F	R	S	D						S	D						21	
Julho	S	D					←	S	D																						5	

BIMESTRES		TOTAL
1º - 06/02 - 28/04	52	100
2º - 02/05 - 07/07	48	
Total	100 dias	

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Julho	S	D					S	D	→						R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	6	
Agosto				S	D						S	D						S	D					S	D						23	
Setembro		S	D				F	R	S	D					S	D							S	D					S		19	
Outubro	D					S	D					F	R	S	D							S	D					S	D		20	
Novembro		F	R	S	D						S	D			F			S	D	F					S	D					18	
Dezembro		S	D				F	S	D						S	D				←	SI	S	D	F	SI	SI	SI	SI	S	D	14	

BIMESTRES		TOTAL
1º - 10/07 - 29/09	48	100
2º - 02/10 - 22/12	52	
Total	100 dias	

LEGENDA

F Férias	F Feriado	→ Início do 2º Semestre Letivo
PI Planejamento Interno	FL Feriado Letivo	← Término do Ano Letivo
→ Início do Ano Letivo	R Recesso	SI Serviço Interno
← Término do 1º Semestre Letivo	CE Censo Escolar	■ Não Quantificado
SL Sábado Letivo		

RESOLUÇÃO SME Nº 15/2016
ANEXO IV - CALENDÁRIO ESCOLAR - 2016
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, EM NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	Férias
Fevereiro	PI	PI	PI	S	D	→					S	D						S	D					S	D	R	F			15		
Março	R			S	D						S	D						S	D						S	D					22	
Abril	S	D					S	D	FL	R	R	R	F	S	D					F	S	D						S	D		15	
Maio	F				S	D					S	D						S	D							S	D			CE	22	
Junho			S	D						SL	D				F	R	S	D						S	D						21	
Julho	S	D					←	S	D	→					R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	11	
Agosto				S	D						S	D						S	D						S	D					23	
Setembro		S	D				F	R	S	D								S	D					S	D				S		19	
Outubro	D					S	D					F	R	S	D							S	D					S	D		20	
Novembro		F	R	S	D						S	D			F			S	D	F					S	D					18	
Dezembro		S	D				F	S	D						S	D				←	SI	S	D	F	SI	SI	SI	SI	S	D	14	

TRIMESTRES		TOTAL
1º - 06/02 - 26/05	71	200
2º - 29/05 - 16/09	67	
3º - 18/09 - 21/12	62	
Total	200 dias	

LEGENDA

F Férias	F Feriado	→ Início do 2º Semestre Letivo
PI Planejamento Interno	FL Feriado Letivo	← Término do Ano Letivo
→ Início do Ano Letivo	R Recesso	SI Serviço Interno
← Término do 1º Semestre Letivo	CE Censo Escolar	■ Não Quantificado
■ Término de Trimestre Letivo	SL Sábado Letivo	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar / CMAE – Quadriênio 2014/2018, convida os conselheiros para 21ª Sessão Ordinária, que será realizada dia **06 de dezembro de 2016**, às **9h**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Guanabara, nº: 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

- Aprovação de ata anterior;
- Relato visita técnica da Equipe de Monitoramento do FNDE;
- Apreciação de documento recebidos e encaminhados;
- Definição data da 1ª Reunião do CMAE em 2017;
- Assuntos Gerais.

FLÁVIA REGINA FRANÇA PASCOAL
Presidente do CMAE

A presidente do Conselho Municipal de Educação – Gestão 2014/2017, convida os conselheiros para 31ª Sessão Ordinária, que será realizada dia **07 de dezembro de 2016**, às **9h**, no auditório da **Secretaria Municipal de Educação**, situada a rua: Guanabara, nº3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

ROSEKEL SCHETTINO DE MEIRELES MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PAUTA:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 002 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a fiscalização do tempo de direção do motorista do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros SSTU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Artigo 30º Incisos I e V da Constituição Federal do Brasil, in verbis:

"I – legislar sobre assuntos de interesse local;

...

V-organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;"

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 525 de 29 de Abril de 2015 que dispõe sobre a fiscalização do tempo de direção do motorista profissional de que trata o Art. 67-A, 67-C e 67-E incluído no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, pela Lei nº 13.103 de 02 de Março de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010; CONSIDERANDO o transporte ser um direito social devidamente previsto no Art. 6º da Constituição Federal e diante do princípio da continuidade, o serviço deve ser prestado de forma ininterrupta e eficiente à população;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e tornar público os procedimentos administrativos da SECTRAN ou sua sucessora.

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de controle operacional dos serviços (fiscalização externa) fica estabelecido o uso obrigatório da Ficha de Trabalho do Autônomo (FTA) em conformidade com a **RESOLUÇÃO CONTRAN 525/2015** Art. 2º inciso III § 2º, in verbis:

"O motorista profissional autônomo deverá portar a ficha de trabalho

das últimas 24 (vinte e quatro) horas".

A (FTA) será de porte obrigatório quando da condução do veículo, pelos permissionários e auxiliares nos termos do artigo 33, incisos III e IV das obrigações, e artigo 43 incisos I e II e 52 inciso IV das penalidades da Lei 1451/10.

§ 1º - A Ficha de Trabalho do Autônomo (FTA) substituirá o Boletim Semanal de Operação (BSO) publicado em Jornal Oficial Edição nº 753 - de 21 a 27 de Agosto de 2015 deste Município na forma de comunicado.

§ 2º - A fiscalização por meio dos documentos previstos nos incisos II e III do Art. 2º da Resolução CONTRAN nº 525 somente será feita quando da impossibilidade da comprovação por meio do disco ou fita diagrama do registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo do próprio veículo fiscalizado.

Art. 2º - O disco ou fita diagrama do registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (Disco de Tacógrafo) do veículo deverá ser anexado a Ficha de Trabalho Autônomo (FTA), o qual deverá constar informações mínimas obrigatórias, conforme Art. 2º da Resolução CONTRAN 092/99, registradas manualmente, o nome do condutor, a placa do veículo e a data da colocação do disco.

Art. 3º - A Ficha de Trabalho Autônomo (FTA), bem como a cópia dos discos de tacógrafo da semana anterior, deverão ser protocolados todas as segundas-feiras pelo PERMISSIONÁRIO na SECTRAN ou sua sucessora, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, e pelas Cooperativas de acordo com cronograma a ser definido com as mesmas, mediante ofício assinado pelos respectivos presidentes, acondicionados em envelopes com a descrição do nome e matrícula do permissionário.

Art. 4º - O descumprimento as determinações da SECTRAN ou sua sucessora sujeitará o permissionário as penalidades previstas na Lei 1451/2010.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sectran, 02 de dezembro 2016.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

Ficha de Trabalho do Autônomo¹

Motorista (Nome/CNH):								
Nº	Veículo Placa	Data saída	Hora saída	Km inicial	Data chegada	Hora chegada	Km final	Origem/Destino
1.								
2.								
3.								
4.								
5.								
6.								
7.								
8.								
9.								
10.								
11.								
12.								
13.								
14.								
15.								
Certificação INMETRO do Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo:								
Ocorrências/observações – espaço destinado à fiscalização								

¹ Pode ser utilizado pelo motorista empregado e pelo autônomo.

Secretaria de Bem-Estar Social

RESOLUÇÃO Nº 020/2016 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 187/96, Lei do Fundo Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei Municipal nº 795/03, dispõe em seu artigo 9º que o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social evidenciará as políticas e os programas aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1940/2016, dispõe em seu art. 2º, Inciso IX, que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados nos respectivos fundos de assistência social.

CONSIDERANDO que fica este Conselho Municipal de Assistência Social, ciente e opina pela aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conforme Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 29 de novembro de 2016, **aprovar a Proposta Orçamentária para o exercício de 2017.**

Art. 2º - Aprovar as alterações promovidas nos Programas e Ações de Governo, feitas através da revisão do Plano Plurianual – PPA do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2017;

Art. 3º – Autorizar os remanejamentos de recursos orçamentários, caso sejam necessários, a realizar-se através de Decretos nas dotações do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como superávits financeiros e excessos de arrecadações, para melhor adequação das despesas e realização das ações propostas no exercício de 2017.

Rio das Ostras, 29 de novembro de 2016.

ROSA MARIA NICOLAU

Presidente em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 9ª. REUNIÃO ORDINÁRIA – EM 13/09/2016

Aos (13) treze de Setembro de (2016) dois mil e dezesseis, reúnem-se em Assembleia Geral Ordinária os Membros do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, nas dependências da SEMBES, às 14h, registrando-se a ausência dos Conselheiros representantes da PASTORAL, SEMEL, SEMUSA e APAE. Após as boas vindas e leitura da ata da última plenária, registra-se a presença da Srª Rose Santos, secretária de Bem Estar Social, tendo a mesma parabenizado o CMDCA e as instituições: APAE e PESTALOZZI pela aquisição dos recursos do FUNDO, depositado na conta das instituições APAE – 54.318,49 e PESTALOZZI – 40.478,69 receberam referente à 1ª parcela dia 06 (seis) seis de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis) para iniciarem seus projetos. A secretária geral informa aos presentes que o Sr. Paulo Sérgio Batista, conselheiro representante da SEMBES, foi substituído pela Srª Gisely Leão, devendo assumir o seu lugar interinamente a Srª Claudineia de Macedo Afonso, vice-presidente deste conselho, conforme prevê o Regimento Interno. Continuando a secretária geral passa as correspondências recebidas informando sobre o processo nº 21960/2016 M.P. solicitando informações sobre a Creche Tia Susy, localizada à Rua Paranaíba ao lado dos Correios. A mesma informa que após contato com a vice-presidente convocou representantes da comissão técnica de registro para visitar a referida Creche e em seguida encaminhar relatório ao M.P. Participaram da visita as conselheiras: Claudineia Afonso, Tania Sá e Dalva Fragoso, que registraram em formulário o descumprimento da ordem judicial da responsável pela instituição, que funciona atendendo sem documentação legal em sua própria residência. O processo nº15653 trata do inquérito administrativo disciplinar de C.T que retornou da PGM informando que não será possível acompanhar a comissão eleita pelo CMDCA na plenária do mês de Agosto, por não dispor de procuradores suficientes para atender estes tipos demandas, porém, colocaram-se à disposição para atender a comissão caso encontrem dúvidas em aspectos jurídicos, ficando a cargo da comissão do CMDCA a conclusão do parecer do referido inquérito. Ofício CT solicita, entre outros, o ressarcimento de despesa com toner. Memorando interno nº 007/2016 SEMBES informa sobre folha de pessoal. Nas correspondências expedidas, ofício nº 063 e 065, encaminha à publicação a substituição de conselheiros. Ofício nº 064 solicita a PGM indicação de um procurador. Ofício nº 066 encaminha 9ª convocação para publicação. Ofício nº 067 responde ao M.P instituições inscritas no CMDCA. Ofício nº 068 Encaminha resposta ao conselho tutelar Ofício nº 069 encaminha publicação das atas 6 e 7. Por último, o pleno delibera sobre a eleição da Comissão Organizadora para cuidar do FÓRUM das instituições não governamentais, para compor a grade do CMDCA da próxima gestão 2017/2019. Os conselheiros eleitos foram: Stefany Vitorino, Solange Jayme e Tania Zacarias. Assuntos gerais, lembrado aos membros da comissão eleitoral sobre visita às novas entidades, visando alertar as mesmas sobre o prazo das inscrições. A conselheira Simone encontrou registros incompatíveis nos dados emitidos pelo C.T, precisando de encontro com o conselho tutelar para equacionar o fechamento dos dados. Tania Zacarias conselheira da Adote perguntou sobre as camisas que seriam para o evento em maio, que ainda não recebeu. O coordenador do fundo José Luis informa que está em processo; o pedido das camisas e o da capacitação dos conselheiros. A reunião encerrou às 16h 10min, eu Dalva Fragoso, lavei a presente ata datada e assinada junto aos presentes.

Secretaria de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE

3127|2015|JOSE SILVA DA CRUZ
2397|2016|DUIA SERVIÇOS LTDA
9737|2016|GILSON DA ROCHA
17163|2016|CARLOS WELLINGTON DE SOUZA ALEIXO DA SILVA
30514|2015|ROBERTO DE ALMEIDA
4950|2012|RENATO PINTO BARNEKOW

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo - SEMOB

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, situada na Rua Campo de Albaraca, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ.

no dia 16/12/2016 às 14:00 horas, Pregão nº 010/2016 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 27365/2016), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço continuado, de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Dr. Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras. Valor Total Estimado: R\$ 5.759.052,00

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 - 4034.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados a REMARCAÇÃO da licitação abaixo relacionada:

Pregão para Registro de Preços nº 012/2016 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 5925/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de insumos laboratoriais com comodato de aparelhos, para atender as necessidades dos Laboratórios da Rede de Saúde, inicialmente ADIADO SINE DIE, FICA REMARCAÇÃO para o dia 16/12/2016 às 09:00 horas. (Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, situada na Rua Campo de Albaraca, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ) Valor Total Estimado: R\$ 8.633.915,46.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 - 4034.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 018/2016

Concede Licença Prêmio

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 01 (um) mês, a contar de 02/01/2017 ao servidor TELMO DA SILVA FERREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula 014, lotado na Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se
Gabinete do Presidente, 01 de dezembro de 2016.

COSME DOS SANTOS
Presidente - Fundação Rio das Ostras de Cultura

Administração Vinculada

OstrasPrev

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 26.612/2016 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 11 de novembro de 2016, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora EUZEBIA JORGE BARROS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 129-5, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
Vencimento básico..... R\$ 1.123,38
Triênio – 50% do vencimento básico.... R\$ 561,69
Total..... R\$ 1.685,07

Rio das Ostras, 25 de novembro de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTA DE EMPENHO Nº: 263/2016

EMIÇÃO: 24/11/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015.13.900144PA

TERMO ADITIVO nº 01

CONTRATO Nº 015/2015

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e VIATEC SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Termo aditivo referente a prorrogação do contrato de prestação de serviço provedor de internet (link IP dedicado), pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Rio das Ostras, 29 de novembro de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 25.009/2016 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 04 de novembro de 2016, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora SOLANGE DE SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2.035-4, no valor de R\$ 1.812,97 (um mil, oitocentos e doze reais e noventa e sete centavos). O valor do provento será revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se alterar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pela paridade.

Rio das Ostras, 28 de novembro de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 21.812/2016 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 11 de novembro de 2016, os proventos iniciais referentes à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora VERÔNICA MARIA XAVIER NOBLAT, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6.646-0, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 25 de novembro de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

Dezembro/2016

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de dezembro, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br). **ATENÇÃO!** O beneficiário deverá se apresentar munido dos seguintes

documentos: identidade, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, nº do PIS/PASEP e para aposentados (as) apresentar também: certidão de casamento, de nascimento e CPF dos dependentes, se houver.

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia 30/12/2016, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Alverice da Silva Ferreira
Ana Maria Pereira Gomes
Anna Lúcia Sant'Anna da Silva Kriebel
Augusto Velloso de Assis
Cláudio Régis da Silva
Dená dos Santos
Ewelim Lujanea Ferreira Diniz de Rezende
Geraldo Esteves da Silva
Jorge Visconte
Lilian de Souza Alencar
Luiz Felipe Bastos da Silva
Márcia Cristina Theophilo
Maria Conceição dos S. Melo
Maria da Conceição dos Santos Silva
Maria da Conceição Gonçalves Pava
Maria das Neves Caldeira Ribeiro
Maria Lúcia Josefino Ribeiro
Marise Secunho de Oliveira
Marly Almeida Corrêa
Mauro Alexandre de Oliveira
Nair Claro Lopes Teixeira
Regina Célia da Silva Marques
Rodolpho Gonçalves da Costa Filho
Rosemary Gonçalves Ribeiro
Sérgio Fernandes Galvão
Sidnei da Cunha Antunes
Ueliton Cantalício Guimarães
Zelita de Souza

PENSIONISTAS

Álvoro José Serrazine de Oliveira (Responsável: Sandra Valéria de Castro Serrazine de Oliveira)
Aricelma Victorio Rangel
Anésio da Conceição Ribeiro
Ciane dos Santos Peres
Edith dos Santos Gonçalves
Elane Damasceno Jardim
Liz Monteiro Veiga (Responsável: Jackson O. Veiga)
Suely Horta da Silva
Maria de Jesus da Silva Nascimento
Maria Herminia Ferreira da Conceição
Patrícia Pimentel Soares Lasmar
Sandra Luiza Pereira da Graça
Rafael Nunes Alecrim Monteiro (Responsável: Raquel Nunes Alecrim Monteiro)
Mária da Glória Valadão Ferreira

Rio das Ostras, 29 de novembro de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 108/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 107/2016, que concedeu Licença Prêmio a servidora Sra. MARIA APARECIDA NOGUEIRA LUNDSTEDT, conforme processo administrativo nº 877/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 382/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **Indica** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, iluminação pública nos arredores do Emissário Submarino, no Bairro Costa Azul.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que o local é usado para prática de esportes a noite. E tal medida, proporcionará maior segurança aos frequentadores do mesmo. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2016.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-Autor

*Visite a
Papai Noel
na Casa
de Cultura*

**09 a 23
de dezembro**

Segunda a Sexta:

17h às 21h

Sábados e Domingos:

16h às 21h

Rua Bento Costa Júnior, 70 - Centro



**PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

